



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.961 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DO
OFERECIMENTO DE PATROCÍNIO À
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 6.618/98,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas decorrentes do oferecimento de patrocínio à Associação Atlética Caldense, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846227.2.029.3233 - Contribuições Correntes R\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

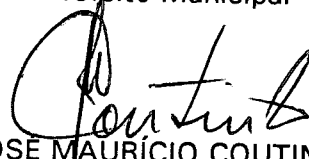
01.01.0101001.2.025.3211-395 - Transf. Operacionais R\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1914, de 27/03/98.